



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Estudo Técnico Preliminar n. 004/2024

1. Informações Básicas

Número do memorando de solicitação n. 016/2024.

2. Descrição da necessidade

Segundo a LEI MUNICIPAL Nº 1.784, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, que estabelece a criação do Programa Banco de Ração do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, e visa fornecer a ração animal aos protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais de estimação (cães e gatos), assistidas ou não por entidades assistenciais. Esse fornecimento de alimento aos animais descritos contribui diretamente para a saúde animal e o bem-estar dos indivíduos e famílias atendidas pelo programa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente	Genito Severino dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5. Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Obs: Será dispensado de apresentação de atestado de capacidade técnica a empresa que já tenha prestado serviço a esta municipalidade e que durante a vigência do contrato tenha cumprido com toda a obrigações imposta na habilitação.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

6. Das especificações do fornecimento do produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O produto adquirido deverá possuir a seguintes características:

Ração para cães adultos, contendo vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura. Ração para gatos adultos, contendo vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura.

A empresa que apresentou a proposta foi:

Érika RUMI KISHINO ME, inscrita no CNPJ n. 11.048.767/0001-07.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para compra do material descrito ao Município de São Sebastião da Amoreira, por meio de Processo Eletrônico.

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada no produto já descrito.

O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista a sua demanda mensal.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por meio eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

- Os quantitativos a ser licitado referente ao produto estão descritos na tabela a seguir:

ITE M	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
----------	------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	250	KG	Ração para cães adultos, contendo vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura.
2	100	KG	Ração para gatos adultos, contendo vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura.

Valor anual da contratação de acordo com o orçamento apresentado.

Valor (R\$): 21.835,20

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de somente um produto é recomendado o não parcelamento da solução. Assim, deve ser adotado como critério de adjudicação do objeto global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do produto licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa fornecer ração animal aos protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais de estimação (cães e gatos), assistidas ou não por entidades assistenciais. Esse fornecimento de alimento aos animais descritos contribui diretamente para a saúde animal e o bem-estar dos indivíduos e famílias atendidas pelo programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

13. Providências a serem adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução do produto que será licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e líquidos.

15. O fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de declara **viável** esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando o quão é essencial é a realização desta aquisição para a saúde animal e o bem-estar dos indivíduos e famílias atendidas pelo programa.

Inferre-se, portanto, que esta equipe considera viável a realização de contratação.

18. Responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Eng. Agr. Dr. Eduardo Henrique Baltrusch de Gois

Mestre em Engenharia Ambiental
Especialista em Gestão, auditoria e Licenciamento Ambiental
Técnico em Meio Ambiente
CREA-PR 126200/D
Setor de Meio Ambiente

GENITO SEVERINO DOS SANTOS

Secretário municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c45fece9-9831-4fa7-95a1-bd5b140fcd59>

